

## **Crítica à representação política em Rousseau<sup>1</sup>**

### ***Simulacros do espaço público***

*Edson Luis de Almeida Teles<sup>2</sup> (Bolsista PIBIC/CNPq)*

*Orientador: Renato Janine Ribeiro*

O conceito de representação política é um dos elementos-chave da história política moderna. A democracia é, segundo o conceito tradicional dos gregos, o poder do povo, ao qual se acrescenta no pensamento moderno o conceito de um governo limitado pelos direitos humanos. Dois significados se mesclam para a compreensão da representação: no primeiro, o da relação política, o governante representa ou está no lugar do povo; no segundo, o do teatro, os atores representam para uma platéia usando toda sua arte para iludi-la. Atualmente, o sistema democrático tem perdido seu significado de governo do povo, para um regime de representação ou de simulacro, transformando o cidadão em platéia e incapacitando-o para a realização da vontade geral do povo.

O percurso da experimentação do mundo contemporâneo para a definição temática de minha pesquisa é tão importante quanto foi, para Rousseau, a experimentação de seu tempo. Por isso me coloco nesta comunicação na 1ª pessoa, procurando viver esta crítica rousseauista à sociedade moderna. Desta forma, procuro pôr em prática minhas idéias, pois assim como não represento o outro, também não posso ser representado devendo, portanto, praticar minha presença, minha própria experiência. Para tanto, utilizo-me do corpo teórico da filosofia, pois esta não é somente uma pesquisa das relações sociais dos homens, mas um estudo do *êthos*, isto é, das ações e das paixões humanas.

Cito Rousseau:

“A soberania não pode ser representada pela mesma razão que não pode ser alienada; consiste essencialmente na vontade geral, e a vontade de forma alguma se representa: ou é ela mesma, ou é outra, não há meio-termo”<sup>3</sup>

Nesta passagem do capítulo XV do 3º livro do Contrato Social, fica claro que não é possível representar a vontade, visto que, isto seria semelhante a alguém querer no lugar de outros. É no *Contrato Social*, especialmente no 3º livro, que ele estabelece as condições de legitimidade da associação política. Há uma distinção fundamental entre a constituição do poder político e a das formas de governo. Esta distinção é o eixo central das condições de legitimidade. No capítulo VI, do 1º livro, são apresentadas as regras gerais da empreitada do cidadão de Genebra:

“Encontrar uma forma de associação que defenda e proteja a pessoa e os bens de cada associado com toda a força comum, e pela qual cada um, unindo-se a todos, só obedece contudo a si mesmo, permanecendo assim tão livre quanto antes”<sup>4</sup>

Esta associação se estabelece no pacto entre os indivíduos, cuja concórdia é a alienação dos interesses particulares, na qual cada um expressa o que há de comum com os outros. Esta comunidade de interesses estabelece a vontade geral. A igual

submissão do povo às leis do Estado — sendo esta a expressão de sua própria vontade —, será a garantia da soberania do poder político então constituído. Assim, só pode ser em liberdade que um povo concilia-se numa autoridade, pois os cidadãos livres podem constituir as leis determinado-as pela vontade geral.

Cito Luiz Roberto Salinas, em seu artigo “O engano do povo inglês”:

“(...) toda ação livre depende de duas causas: a vontade e a força; a vontade que elege o objeto da sua preferência e a força que conduz até ele (*o objeto*), executando a intenção volitiva. Daí, a presença neste ‘corpo’ livre de duas *puissances*, de dois poderes distintos: o poder legislativo e o poder executivo”<sup>5</sup>.

Entre o povo e o governo não há um pacto como acontece com a associação formadora do poder político. O que pode exatamente pôr fim ao poder político é a usurpação desta vontade geral pelo poder executivo quando este se põe a legislar, restaurando assim “um estado de guerra” como descrito no *Discurso sobre a origem da desigualdade*. Neste ponto, começamos a compreender a importância da crítica à representação política que Rousseau faz: quando o governante, no exercício de sua vontade particular, coloca-se no lugar do povo e propõe-se a exercer em seu nome a vontade geral, nada mais está fazendo do que usurpar a liberdade dos cidadãos de expressarem suas vontades, instituindo uma ordem que é somente um simulacro da verdadeira ordem.

É preciso recusar a “soberania por procuração”. Pode-se permitir a existência de administradores, mas deve-se exigir a presença política do cidadão. Esta participação ativa é a garantia da liberdade. Nas *Considerações sobre o governo da Polônia*, Rousseau adverte que é preciso optar, pois o repouso e a liberdade parecem incompatíveis<sup>6</sup>. Constatamos nos capítulos XII, XIII, XIV e XVIII, do 3º livro, que só há um procedimento capaz de garantir que a soberania continue sendo exercida e não seja usurpada: é a reunião dos cidadãos em assembleia, com a presença de todos em face de todos, onde será expressa a vontade geral, sem intermediários e com a participação livre do povo. O corpo político não deve ser somente criado, mas exige a constante presença do cidadão em pessoa, viabilizando uma “criação continuada”

Retomemos e aprofundemos algumas questões. Por que é importante a presença constante dos cidadãos? Por que somente com a presença de todos é que temos garantida a vontade geral? Encontraremos a resposta para estas questões na compreensão de como e em quais condições a vontade geral se estabelece.

A vontade geral é a causa final a ser objetivada pela associação política do pacto. Isso nos traz um complicador: desde o século XVI o pensamento moderno inclui na política a fratura e o conflito, descaracterizando a harmonia dos medievais que visava à causa final ou o bem comum. Perde-se a possibilidade de um mundo encantado em busca de um fim belo e bom, não havendo mais o conceito universal acerca deste bem comum. Com o conflito, torna-se preciso pensar em como administrar as fraturas da sociedade, ou seja, pensar nos meios de lidar com as diferenças. Para preencher esta fissura do tecido social, esta ausência de harmonia, Rousseau propõe a presença do cidadão. Na presença de todos, face a todos, o cidadão vive e discute a política. Não são só as decisões que são importantes. A convivência política coletiva educa o cidadão para a cidadania. No entanto, mantém-se a pergunta: como garantir que nestas assembleias a vontade geral se reali-

ze?

Cito artigo de Renato Janine, intitulado Vontade geral e verdade do coração em Rousseau (original em francês):

“a vontade geral somente se realiza quando houver a perfeita coincidência entre as três pessoas do discurso, em que nós todos (1ª pessoa) falaremos a todos (2ª pessoa) a propósito de todos (3ª pessoa)”<sup>7</sup>

A relação entre as três pessoas é o procedimento que dá o caráter geral da vontade. Com o “tu” o pronome da presença política, diminui-se a diferença entre o pensar e o fazer a política. A presença da 2ª pessoa é que pode introduzir a ação na vida do cidadão. O outro deixa de ser a 3ª pessoa, objeto sobre o qual se teoriza a política, para ser, ele próprio, o agente e, portanto, o sujeito em uma relação ativa no “diálogo de todos com todos a propósito de todos”<sup>8</sup>

É sabido que desde o século XII a sociedade europeia vem civilizando seus costumes. O príncipe, enquanto legítimo poder político, vai ao encontro destes novos costumes e institui a etiqueta, ou seja, cria uma série de procedimentos e truques cênicos, visando ao entretenimento de seu público, o povo. Esta teatralização da política cria a separação que até nossos dias mantém-se atuante: de um lado, o palco, e, de outro, a platéia. Na política moderna, o governante que representa o povo encena para uma platéia que, por definição do próprio papel, mantém-se em postura passiva arriscando-se, quando muito, a aplausos ou vaias, expressos através do voto. Desta forma o espaço público sofre uma privatização em seu funcionamento, prevalecendo a persuasão e o interesse particular do político-ator, provocando uma alienação do cidadão com relação a sua cidadania.

Na sociedade moderna o governante é a representação política do “tu” fazendo com que este abandone sua função ativa e tratando-o como um objeto de conhecimento. Para Rousseau a associação política não deve ser o conhecimento do objeto e sim o conhecimento do sujeito, do cidadão e de sua vontade. A não presença do outro causa o esvaziamento na sociedade, uma falta de diálogo no espaço público. A representação, enquanto um universal que significa vários particulares, suprime necessariamente as diferenças entre esses particulares, sem qualquer diálogo ou procedimento público de administração dos conflitos existentes.

O simulacro do espaço público denunciado na crítica de Rousseau à sociedade moderna, mostra-nos o alcance e a atualidade do pensamento do autor genebrino. No entanto, desta democracia direta emergem interrogantes: como e onde se delimita o espaço público? Sabendo que não podemos reunir todo país em uma única assembleia, qual será o “demos” — isto é, o povo ou conjunto de cidadãos — que irá se reunir? Em que medida Rousseau tem razão em investir fundamentalmente no coletivo, e não no indivíduo, a vontade de uma sociedade?

O pensador político não quer somente refletir sobre seu tempo e sua sociedade, ele quer produzir efeitos. Sem dúvida o mérito da crítica radical de Jean-Jacques Rousseau à representação política está em nos fornecer critérios para caracterizar e promover a coisa democrática. O diálogo propiciado pela presença de todos visa a um cidadão sincero e ativo em sua cidadania.

## NOTAS

1. Comunicação apresentada no 5º Simpósio de Iniciação Científica da USP, 27 e 28 de outubro de 1997
2. Aluno da Graduação do Depto. de Filosofia da FFLCH/USP e pesquisador em Iniciação Científica, com orientação do prof. Renato Janine Ribeiro. Bolsista PIBIC/CNPq.
3. Rousseau, Jean-Jacques. *Do Contrato Social*. in Os Pensadores. Nova Cultural, 1987 São Paulo. p. 107-8.
4. Idem. p. 32.
5. Fortes, Luiz Roberto Salinas. *O Engano do povo inglês*, in Revista Discurso, nº 8. Depto. de Filosofia da FFLCH/USP, São Paulo, 1978. p. 123.
6. Jean-Jacques Rousseau. *Considerações sobre o governo da Polônia e sua reforma projetada*. Brasiliense, São Paulo, 1982.
7. Renato Janine Ribeiro. *Volonté générale et vérité du coeur chez Rousseau*. Tradução nossa. Texto fotocopiado apresentado no curso de pós-graduação *Em torno da democracia*. Disciplina Ética e Filosofia Política 2º semestre de 1997 p. 5.
8. Idem. p. 6.